PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei 123/06 e com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, suja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.2 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **01 de agosto de 2023**, com início as **08h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até as **08h20min** do dia **01 de Agosto de 2023**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não inferior a 2 (duas) horas, disposto no § 2º do art. 38, do Decreto 10.024/19, sob pena de desclassificação.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, ser descredenciado do cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** para possível aquisição filtros, graxas e lubrificantes, destinados a Frota de Veículos e Máquinas do Município de Piratuba, conforme especificações constantes no **Anexo "A"** deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus

Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 87, III e IV da Lei Federal 8.666/93, nos casos de suspensão, desde que tenham sido penalizadas pela Administração Pública, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, contendo **marca**, valor unitário e valor total do item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO "A"** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.4.1 – Para analise da aceitabilidade do bem, o pregoeiro poderá consultar o site do fabricante do bem, visando apurar se o mesmo atende ao mínimo exigido no Edital.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço unitário para cada item** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
d) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR LOTE**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 10 (dez) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais,

relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);

g) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n° 103/2007, **com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data de abertura desta licitação.** As co sociedades simples, que não registrarem seus atos na junta comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei 123/06 (exigível somente para as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006);

h) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação

9.1.2 – As empresa que declararam junto ao site www.portaldecompraspublica.com.br, ser microempresa – ME ou empresa de pequeno porte, deverão encaminhar ainda os seguintes documentos:

a) - Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos nas alíneas **"b á f"** do item 9.1, por certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela comissão de registro cadastral do Município de Piratuba ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores SICAF do Poder Executivo Federal.

9.2.1 – A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Piratuba, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 9.1,** mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **"b" a "f", relativos à regularidade fiscal,** apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas **"b" a "f",** será assegurado o prazo de mais 4 (quatro) dias úteis após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, ser descredenciado do cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal solicitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 1 (um) dias úteis.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura da Sessão Pública, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o transito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no sistema Portal Compras Pública (Processo Licitatório n.º 46/2023, Pregão Eletrônico n.º 31/2023 – Município de Piratuba/SC)**.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, serão os vencedores convocados, para no prazo máximo de 05

(cinco) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do Anexo “C”).

14.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Piratuba, SC, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 16 deste Edital. Fica facultado ao Pregoeiro aceitar o envio da Ata do Registro de Preços pelo Correio, no endereço informado no item 2.3 deste Edital, desde que chegue até a Prefeitura neste mesmo prazo.

14.2 - Para vincular a obrigação de assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura e pelas disposições estabelecidas no item 17 deste Edital.

14.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5 – Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os proponentes deverão manter os seus preços (constantes nas propostas), ressalvando-se as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que ocasione o desequilíbrio econômico-financeiro.

14.5.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.5.2 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não adquirir a totalidade ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

15.2 – A rescisão contratual poderá ser:

15.2.1 – determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

15.2.2 – amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa imotivada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste Edital, de acordo com o que dispõe no art 62, § 4º da Lei 8.666/93, ensejará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total (das propostas finais apresentadas), sem prejuízo da incidência cumulativa das demais penalidades do 7º da Lei n. 10.520/02.

16.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do(s) materiais (s) objeto deste edital, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520, na seguinte conformidade:

16.2.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

16.3. Pela inexecução total ou parcial deste Edital, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) bem(ns) não entregue(s).

16.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

16.5 - As penalidades de multa, previstas nos item 18.2.1 e 18.3 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93, conforme o art. 87, § 2º do mesmo diploma legal.

16.6 - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas neste item, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

16.7 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados,

Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

17.1 - Os materiais deverão ser entregues, conforme a necessidade do Município, nas quantidades e locais a serem informados pela Secretaria Solicitante (sendo este no perímetro urbano do Município), no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

17.2 – Nos casos de entrega dos materiais incorretos ou danificados, não atendendo as exigências do edital e a proposta a Contratada terá de no máximo 05 (cinco) dias para substituir a contar da data da notificação.

18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – O Município efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento dos materiais e mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), por parte da(s) contratada(s), da seguinte forma.

18.2 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária Vigentes.

18.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.

18.4 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

19 – DOS REAJUSTES E REPACTUAÇÕES

19.1 – O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

20.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.4 – Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Piratuba.

20.5 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

20.6 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participar em licitações pela Administração Pública, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 do referido diploma legal.

20.7 – Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.9 – O Município de Piratuba reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21 - **DOS ANEXOS DO EDITAL**

21.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo "A"** – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) **Anexo "B"** – MODELO DE PROCURAÇÃO;

c) **Anexo "C"** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Piratuba, 17 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA RELAÇÃO DE ITENS / OBJETO

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	ESPECIFICAÇÃO
01	01	40	Und	522,50	OLEO P/ MOTOR 15W40 API- CH-4 20 litros **(49793)**
02	02	180	Und	587,50	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel turboalimentados, inclusive motores equipados com sistema de recirculação de gases de escape (EGR). Recomendado para equipamentos pesados de construção, mineração, marítimos, equipa 15W40 API CI- 4 ou superior aprovado pela Volvo VDS-3, MAN M3275-1, MB 228.3, caterpillar ECF-2 e JASO DH-1 • Viscosidade Cinemática a 40mentos agrícolas e outras aplicações severas. com grau de viscosidade SAE oC, cSt = 118 • Viscosidade Cinemática a 100 oC, cSt = 15,6 • Índice de Viscosidade = 139 • Ponto de Fulgor, COC oC = 233 • TBN, mg KOH/g = 11 **balde de 20L (42918)**
03	03	20	Und	735,00	Lubrificante mineral multiviscoso de viscosidade sae 15w40 de elevado desempenho para uso em motores a diesel turbinados de baixas emissões. Desenvolvido especialmente para atender os mais modernos motores diesel com sistema de tratamento dos gases de escape como egr, dpf ou scr para o controle de emissões, conforme proconve p7 (euro v). Classificação: api cj-4/sm, mercedes benz 228.31, man m3275, volvo vds-4, rvi rdl-3, cummins 20071 e 20081, dd 93k215, mack eo-o pp07 e caterpillar ecf2, ecf-3. **(46332)**
04	04	2	Und	5575,00	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel turboalimentados, inclusive motores equipados com sistema de recirculação de gases de escape (EGR). Recomendado para equipamentos pesados de construção, mineração, marítimos, equipamentos agrícolas e outras aplicações severas. com grau de viscosidade SAE 15W40 API CI- 4 ou superior aprovado pela Volvo VDS-3, MAN M3275-1, MB 228.3, caterpillar ECF-2 e JASO DH-1 • Viscosidade Cinemática a 40 oC, cSt = 118 • Viscosidade Cinemática a 100 oC, cSt = 15,6

					• Índice de Viscosidade = 139 • Ponto de Fulgor, COC oC = 233 • TBN, mg KOH/g = 11 **Tambor de 200L (42919)**
05	05	80	Und	54,25	Lubrificante 100% sintético multiviscoso com visosidade 5W40 recomendado para os modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados. Controla a formação de depósitos, mesmo sob condições de extrema severidade, é 06compatível com conversores catalíticos, proporciona o melhor desempenho do seu veículo e prolonga a vida do seu motor. com API SN, ACEA A3/B4-12 e aprovado pela Volkswagen 502.00/505.00, Mercedes Benz 229.3, Renault RN 700/RN 710, GM-LL-B-025 e Porsche A 40. **FRASCO com 1 litro (42925)**
06	06	60	Und	49,50	lubrificante com viscosidade 5W-30 é um óleo 100% sintético para motor que proporciona excelente proteção para veículos novos, evitando a formação de depósitos, ferrugem, corrosão e ajudando a aumentar a vida útil do motor, mesmo em condições severas de operação. com API que atende ou excede a especificação ILSAC GF-5 e API SN. Aprovado pela General Motors dexos1TM, VW 502 00/505 00; Renault RN 0700; 0710; Mercedes-Benz 229.3 **FRASCO com 1 litro (42926)**
07	07	100	Und	61,25	Lubrificante 100% sintético vis Cosidade 5W-40 Atende especificações VW 508 88 & 509 99 NORMAS: ACEA A3/B4 (**60660)**
08	08	80	Und	63,50	Lubrificante 100% Sintético, adequado para motores a gasolina, etanol e GNV grau de viscosidade 5W-20 **Especificações:** **ACEA** C5-16 **API** SN/RC **atende Ford** WSS-M2C948-B **ILSAC** GF-5 **FRASCO com 1 litro (60662)**
09	09	60	Und	96,50	Lubrificante Condicionador de Metais Militec-1 É indicado para todas as linhas de motores do segmento automotivo, náutico, agrícola, entre outros e industrial e que não modifica as propriedades físicas e químicas do lubrificante e não altera as tolerâncias de folga do equipamento, ele age em paralelo a este. Evita que contaminantes (borras, vernizes, carbonizações) e partículas se depositem

					nas superfícies metálicas. **FRASCO com 200ml (60663)**
10	10	60	Und	70,00	Lubrificante sintético para motor SAE 0W-20 API SN. Embalagem de 1 litro. **(53264)**
11	11	20	Und	63,50	ÓLEO 5W20 - 100% sintético para motor a gasolina, embalagem 1 L. (compatível com o veículo FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C, 5P/136CV, ANO/MODELO 2019/2020) **(53265)**
12	12	30	Und	108,75	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO 75W80 APIGL5 TOTALMENTE SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 1L **(60664)**
13	13	50	Und	25,00	QUEROSENE 1LT **(62848)**
14	14	50	Und	51,00	lubrificante 8017H 1:50 Recomendado para motores STIHL 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho frasco de 500ml. (**60665)**
15	15	4	Und	6225,00	Graxa recomendada para a lubrificação das laterais dos trilhos ferroviários submetido a elevadas cargas, como feixe de molas e quinta rodos de cavalo mecânico, quando requerido pelo fabricante uma graxa resistente a lavagem por agua, contendo 12% de grafite e de grau nigi 1, **Tambor mínimo de 170 KG (46326)**
16	16	4	Und	10.250,00	Graxa NLGI 2 a base de sabão Complexo de Lítio, com adição de Bissulfeto de Molibdênio. Tambor mínimo de 170 KG **(60666)**
17	17	40	Und	53,75	Graxa NLGI 2 a base de sabão de Lítio. frasco de 1 KG (**56866)**
18	18	2	Und	837,50	BALDE COM MIN 18 KG DE GRAXA P/ ROLAMENTOS aprovada conforme GRAU NGL2. Aditivos - antioxidante, antiferrugem e agente de extrema pressão , coloração AMARELA, VERDE OU AZUL **(62849)**
19	19	2	Und	1090,00	BALDE COM MIN 18 KG DE GRAXA P/ ROLAMENTOS GRAU NGL2 E VISCOSIDADE V460, a base de complexo de lítio, mineral, EP, sólido E aditivo (MoS2) Especificação: Atende E APROVADO PELAS MARCAS Caterpillar; Hitachi, e Komatsu. **(62850)**
20	20	10	Und	450,00	Fluido para radiadores 50/50 já vem diluído e pronto para o uso, não sendo necessário adicionar água par veículos movidos a diesel, Composto À Base De Monoetileno Glicol, Com Inibidores Orgânicos E Inorgânicos De Corrosão eleva O Ponto De Ebulição E Baixa O Ponto De Congelamento Da Água, Mantendo O Motor Trabalhando Na Temperatura Ideal, Evitando A Fervura E O Congelamento Da Água De Refrigeração. Controla A Corrosão E Ferrugem Dos Componentes Metá Licos Do Motor, Lubrifica A Bomba D'Água E Inibe A Formação De Espuma. **balde com 20L. "Que atenda a**

					norma NBR 13705" (42920)
21	21	40	Und	34,50	Fluido para radiadores 50/50 já vem diluído e pronto para o uso, não sendo necessário adicionar água par veículos movidos a diesel, Composto À Base De Monoetileno Glicol, Com Inibidores Orgânicos E Inorgânicos De Corrosão eleva O Ponto De Ebulição E Baixa O Ponto De Congelamento Da Água, Mantendo O Motor Trabalhando Na Temperatura Ideal, Evitando A Fervura E O Congelamento Da Água De Refrigeração. Controla A Corrosão E Ferrugem Dos Componentes Metá Licos Do Motor, Lubrifica A Bomba D'Água E Inibe A Formação De Espuma. **Frasco com 1 litro. "Que atenda a norma NBR 13705" (49794)**
22	22	40	Und	37,50	Fluido para freios DOT-4, atende às especificações F.N.V.S.S. N. 116 DOT-4, com ponto de ebulição elevado para 250 graus centigrados. Aplicação em sistemas hidráulicos e semi-hidráulicos de freios à disco, tambor e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-up´s e tratores. Contém mistura de glicóis, lubrificantes, aditivos e corante. **frasco com 500 ML (42932)**
23	23	40	Und	45,00	Óleo Lubrificante para Compressores de compatíveis para equipamentos Schulz, **frasco com 1 Litro** - aplicação 2MS15 ou similar **(42933)**
24	24	50	Und	200,00	Fluido hidráulico para cilindro auxiliar de freios jcb JC 4002/0500L OU SIMILAR **frasco com 1 L (42923)**
25	25	50	Und	590,00	Fluido à base de óleo mineral de qualidade superior e máxima proteção, com seu refino de solventes e elevado índice de viscosidade, Suas principais características são os aditivos que trazem ao lubrificante maior estabilidade térmica, resistência à oxidação, estabilidade hidrolítica, extraordinárias propriedades anti-desgastes, superior propriedade de filtragem, baixa fricção, excelentes propriedades de liberação de ar e anti-espumantes e boa propriedade de separação da água (desemulsificação). com classificação de serviço de viscosidade **H046-HM,** KES 07.841.1. com API ALISSON C-4 e aprovado pela Denison Hydraulics (HF-0, HF-1, HF-2) Cincinnati Machine Eaton Vickers (Brochure 694) Viscosidade Cinemática @0°C cSt ASTM D 445 580 Viscosidade Cinemática @40°C cSt ASTM D 445 46 Viscosidade Cinemática @100°C cSt ASTM D 445 6.7

					Índice de Viscosidade ISO 2909 98 Densidade @15°C kg/l ISO 12185 0.879 Ponto de Fulgor (COC) °C ISO 2592 230 Ponto de Fluidez °C ISO 3016 -30 **balde com 20L** . **(42944)**
26	26	20	Und	750,00	Oleo lubrificante formulados básicos minerais com aditivo – anticorrosivo, antidesgante, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez melhorado índice de viscosidade .recomendado para a lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com: - bombas de palhetas ou engrenagens operando em pressões até 5000 psi e/ou rotações acima de 1200 rpm - bombas de pistão operando sob pressão. **grau de viscosidade ISO 68**, com propriedades de proteção antidesgaste. atende as especificações e exigencias Eaton Vickers M2950-S, I-286-S (ISO 32, 46, 68), ISO 11158 HM (ISO 32, 46, 68, 100, 150) — US Stell 126/127 (ISO 32, 46, 68). Aparência: Líquido brilhante de cor amarelada Odor de hidrocarbonetos PH N.D.(produto insolúvel em água) Ponto de fulgor (COC), °C: 232 Densidade relativa 0,879 Viscosidade @ 40º C, mm2 /s 68,0 **balde com 20L. Atenda as especificações DIN 51524, HLP parte 3 (42921)**
27	27	20	Und	750,00	Óleos hidráulicos de linha hidra aw formulado a partir de óleos minerais de primeira linha e aditivos antidesgaste, antiespumante e antioxidante. É indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos, onde é exigido um fluído do tipo hlp parte 3. Atende equipamentos com rotação acima de 1800 rpm, pressão de 5000 psi ou superior e graus de viscosidade da norma ISO 68. **(46330)**
28	28	40	Und	450,00	Óleos hidráulicos iso 68 balde 20l (**56867)**
29	29	70	Und	705,00	Lubrificante para alta temperatura formulada com básicos minerais de alta qualidade e aditivos específicos para a lubrificação de sistemas hidráulicos, transmissões automáticas e comandos finais de equipamentos pesados, viscosidade 10W e aprovada pelos principais fabricantes Caterpillar TO-4, Komatsu 07.868.1 com API ALISSON C-4 ou superior. Viscosidade Cinemática @40°C mm²/s ISO 3104 36 Viscosidade Cinemática @100°C mm²/s ISO 3104 6 Densidade @15°C kg/m³ ISO 12185 884

					Ponto de Fulgor (COC) °C ISO 2592 200 4Ponto de Fluidez °C ISO 3016 -36 **Balde de 20L (42939)**
30	30	40	Und	705,00	OLEO HIDRAULICO 10W API – ALISSON C-4 balde 20litros **(49791)**
31	31	40	Und	710,00	Óleo de transmissão de trator universal (UTTO) projetado para uso em transmissões, sistemas hidráulicos, freios úmidos e outros sistemas auxiliares de tratores agrícolas e equipamentos off-road. Viscosidade TD 10W30 API ALISSON C-4 e aprovado pela New Holland M2C-134D, Volvo WB101, ZF TE-ML 03E, Caterpillar TO-2, Komatsu. **balde com 20L.** Viscosidade Cinemática @40°C mm²/s ISO 3104 60 Viscosidade Cinemática @100°C mm²/s ISO 3104 9.4 Índice de Viscosidade ISO 2909 138 Densidade @15°C kg/m³ ISO 12185 882 Ponto de Fulgor (COC) °C ISO 2592 220 Ponto de Fluidez °C ISO 3016 -42 (**42927)**
32	32	60	Und	725,00	Fluido multifuncional TDH formulado com um pacote de aditivos exclusivo e óleos básicos do grupo II, que oferecem maior estabilidade térmica e resistência à oxidação. lubrificação de transmissões, comandos finais, freios úmidos e sistemas hidráulicos de maquinas pesadas,classificação de viscosidade **SAE 75W-80 ou SAE 10W-30** e classificação de desempenho API GL-4. atende as exigencias Caterpillar (TO-2) Volvo (VCE WB101 97303). Densidade a 15ºC D4052 0,875 Viscosidade Cinemática cSt a 40°C D445 57,5 cSt a 100°C D445 9,5 Viscosidade a baixa temperatura (Brookfield), -35ºC, cP D2983 34.700 Índice de Viscosidade D2270 149 Ponto de Fulgor, COC, °C D92 235 Ponto de Fluidez, °C D97 -39 **balde com 20L (42928)**
33	33	40	Und	922,50	Óleo para Sistemas Hidráulicos e Transmissões de Tratores projetado para uso em transmissões, sistemas hidráulicos, freios úmidos e outros sistemas auxiliares de tratores agrícolas e equipamentos off- road. **Especificações, Aprovações e Recomendações:** Caixa New Holland MAT-3525, M2C-134 A-D, FNHA-2- D.201.00 Case MS 1207, 1209 ou 1210 Massey-Ferguson M1143, M1145 AGCO (821 XL) ZF TE-ML 03E, 05F, 06D, 06K, 17E, 21F

					JOHN DEERE JDM J21A Adequado para uso em aplicações onde fluidos tipo Allison C4 são necessários. **balde de 20L (60667)**
34	34	60	Und	737,50	Óleo para transmissão multifuncional de tratores massey ferguson linha agrícola, com forte pacote de aditivos e combina oleos basicos de qualidade protegendo contra ferrugem, desgaste, corrosão, oxidação com classificação WBF 100 ou similar e especificação api gl-4. produto recomendado e usado pela agco. APROVADA PELO FABRICANTE Caterpillar MTO, Case MS 1204, Ford New Holland FNHA-2-C-201, ESN-M2C134D, ESEN M2C-86B, John Deere J-20C, Massey Ferguson M1127A, **balde de 20L Viscosidade sae 80w. (42929)**
35	35	60	Und	805,00	Lubrificante formulado com óleos básicos Premium GII, usado em aplicações diversas, ideais para assegurar excelente desempenho dos sistemas hidráulicos, transmissões e eixos /diferenciais de equipamentos off-road, excelente proteção contra a corrosão dos componentes de metal críticos, com viscosidade SAE-30 e API ALISSON-C4 e atende as especificações Caterpillar TO-4, Dana Powershift, Komatsu KES 07.868.1 Komatsu Dresser,ZF TE-ML-03C. **Balde de 20L (42938)**
36	36	50	Und	805,00	OLEO HIDRAULICO SAE 30 API- ALISSON C-4 **(49792)**
37	37	15	Und	812,50	Óleo para transmissões, mudanças de marchas, com classificação CF e viscosidade SAE-50, **balde com 20L (42936)**
38	38	50	Und	705,00	Óleo hidráulico para transmissões automáticas, direção hidráulica, com coloração vermelha, com classificação ATF OU OH-50 e API ALISSON C-3 **balde de 20L (42943)**
39	39	30	Und	775,00	Óleo Engrenagens e Câmbio de alta performance para aplicações gerais em diferenciais. é um lubrificante de alto desempenho para engrenagens e diferenciais com carga moderada à alta em aplicações em veículos de estrada e fora de estrada. Viscosidade AX 80W90 de 0 ºC á superior 40 ºC com API GL-5 e que atende as especificações e exigências da mercedez benz 235.6 , MAN 342 TIPO M2. **balde de 20L (42922)**
40	40	10	Und	720,00	Óleo para diferencial e engrenagens hipoidais, eixos traseiros, caixa de mudanças, transmissão mecânicas e outros, com classificação SAE-90 com API GL-5 . **balde de 20L** Atende as especificações MIL-L-2105 D; SAE J 306, **(42931)**

41	41	10	Und	670,00	Óleo Engrenagens e Câmbio viscosidade 80W é um lubrificante para engrenagens automotivas e deferencial, com aditivos multifuncionais necessários para ligeira condições de extrema pressão. Com API de serviço MA 80W GL-4 que atende as exigências da mercedz benz 235 1 e ZF TE-ML 02A, 17A. **balde com 20L (42934)**
42	42	30	Und	755,00	Óleo para diferencial e engrenagens hipoidais, eixos traseiros, caixa de mudanças, transmissão mecânicas e outros, com classificação SAE-85w140 com API GL-5 com **balde de 20L** Atende as especificacoes MIL-L-2105 D; SAE J 306. **(42935)**
43	43	30	Und	4.950,00	Óleo formulado para alto desempenho para engrenagens e mancais e foram desenvolvidos para proporcionar excelente proteção ao equipamento, Rolamentos de rolos de misturadores e rolamentos de rolos onde são encontradas altas temperaturas, classificação SHC 629 para atender o equipamento do compactador de tração DINAPAC CA250, **frasco com capacidade** de 20 litros **(42937)**
44	44	13	Und	780,00	Fluído hidráulico e de transmissão e freios úmidos, formulado a partir de 5básicos de alta qualidade com aditivação exclusiva, cuja tecnologia permite controlar a trepidação dos freios úmidos (chatter). Sua formulação confere ao Hy-GARD™, qualidades superiores ou similar as especificações JDM J20C aprovado pela joon derre, Proporciona menores custos de manutenção, trocas periodicas com no minimo formulação para 1500 horas de trabalho severo. VISCOSIDADE À 40º 59mm²/s VISCOSIDADE À 100º 9,4mm²/s ÍNDICE DE VISCOSIDADE 140 PONTO DE FLUIDEZ (MÁX.) -36ºC PONTO DE FULGOR 227ºC **balde de 20L (42930)**
45	45	30	Und	6.750,00	ARLA 32- solução á 32,5% de ureia de alta pureza em agua desmineralizada Arla 32- reagente usado juntamente com sistema de redução catalitica seletiva (SCR) para reduzir quimicamente as emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. **Tambor 1000 litros (Tambor disponível na garagem para receber o material)** Apresentar certificado Inmetro **(42941)**
46	46	10	Und	145,00	Arla 32- solução á 32,5% de ureia de alta pureza em agua desmineralizada arla 32- reagente usado juntamente com sistema de redução

					catalitica seletiva (scr) para reduzir quimicamente as emissões de oxidos de nitrogenio presentes nos gases de escape dos veiculos a diesel. Balde 20 litros. Apresentar certificado inmetro **(46331)**
47	47	60	Und	28,43	Filtro de ar do motor ARL 6096 **(46103)**
48	48	5	Und	27,84	Filtro do ar-condicionado primário ACP 303 **(46104)**
49	49	80	Und	49,01	Filtro lubrificante do cárter PEL 675 **(46105)**
50	50	15	Und	46,79	Filtro primário de combustível PC 947 **(46106)**
51	51	20	Und	74,69	Filtro de ar do motor ARL 5137 **(46107)**
52	52	12	Und	53,44	Filtro do ar-condicionado primário (Master 2012/2013) **(46108)**
53	53	15	Und	34,50	Filtro lubrificante do cárter PEL 676 **(46109)**
54	54	15	Und	471,35	Filtro primário de combustível PSC 884/ FCD 2184 **(46110)**
55	55	15	Und	28,40	Filtro primário de combustível GI 12/7 **(46102)**
56	56	15	Und	53,09	Filtro de ar do motor ART 6098 **(46112)**
57	57	15	Und	24,39	Filtro lubrificante do cárter PSL 619 **(46113)**
58	58	15	Und	24,95	Filtro primário de combustível GI 04/7 **(46114)**
59	59	15	Und	22,27	Filtro de ar do motor ARL 8834 **(46115)**
60	60	27	Und	35,10	Filtro do ar-condicionado primário (Celta 2013/2014) **(46116)**
61	61	20	Und	45,15	Filtro lubrificante do cárter PSL 657 **(46117)**
62	62	10	Und	62,39	Filtro primário de combustível PEC 3023 **(46118)**
63	63	10	Und	76,85	Filtro de ar do motor ARS 1013 **(46119)**
64	64	15	Und	26,05	Filtro lubrificante do cárter PSL 55 **(46121)**
65	65	15	Und	25,05	Filtro de ar do motor FIAT STRADA 1.4 - ARL4150 **(46223)**
66	66	10	Und	35,40	Filtro de diesel combustível FIAT STRADA 1.4 - G141 **(46224)**
67	67	10	Und	33,41	Filtro de ar do motor ARL 4152 **(46122)**
68	68	15	Und	36,93	Filtro do ar-condicionado primário ACP 906 **(46123)**
69	69	20	Und	41,77	Filtro lubrificante do cárter JFO F03 **(46124**
70	70	20	Und	32,29	Filtro primário de combustível GI 06/7 **(46125)**
71	71	05	Und	82,97	Filtro de ar do motor ARL 9114 **(46126)**
72	72	10	Und	43,40	Filtro do ar-condicionado primário ACP 803 **(46127)**

73	73	13	Und	37,87	Filtro de ar do motor ARL 8829 **(46128)**
74	74	13	Und	43,40	Filtro do ar-condicionado primário ACP 126 **(46129)**
75	75	13	Und	61,44	Filtro do ar-condicionado ACP601 SPRINTER **(56869)**
76	76	13	Und	25,60	Filtro de ar do motor ARL 8832 **(46130)**
77	77	10	Und	31,04	Filtro do ar-condicionado primário ACP 003 **(46131)**
78	78	15	Und	46,25	Filtros lubrificante do carte - PL364 **(46218)**
	79	10	Und	28,55	Filtros de diesel (conjunto Com 2 UND) - FC-161 **(49773)**
79	80	15	Und	143,84	Filtros de ar externo do motor - ARS-9839 **(46135)**
	81	10	Und	79,29	Filtros de ar interno do motor - ASR-839 **(46136)**
80	82	6	Und	46,13	Filtros lubrificantes do carte - OX174D **(46137)**
	83	6	Und	37,28	Filtros de ar Condicionado ACP603 (**56870)**
	84	10	Und	183,40	Filtros de COMBUSTIVEL - A979 477 00 15 KZ (ACENTO PARA COPO, SIMILAR AO PADRAO ORIGINAL) **(53296)**
	85	8	Und	155,54	Filtros de combustível - WK1060/4 **(46139)**
81	86	30	Und	106,08	Filtros lubrificante do carte - PSL-283 **(9625)**
	87	50	Und	97,74	Filtros de combustível - PSD-960 **(46141)**
	88	50	Und	68,80	Filtros eliminador de agua - PSC-75 **(46142)**
	89	30	Und	23,95	Filtros de direção - PH-346 **(46143)**
	90	10	Und	140,04	FILTRO COMBUSTIVEL R120L10MAQII **(49785)**
	91	30	Und	108,76	Filtros de combustível - PSC 353 **(46144)**
	92	30	Und	78,77	Filtros lubrificante do carte - PSL 339 **(46145)**
	93	40	Und	208,65	Filtro DESUMIDIFICADOR (secador de ar) – 4324100202 **(46146)**
82	94	30	Und	74,40	Filtro lubrificante ROLO DINAPAC CA 250II – 945145 **(46147)**
	95	40	Und	78,81	Filtro combustível 945624 **(56871)**
	96	10	Und	172,29	Filtro combustível 945147 **(56872)**
	97	15	Und	327,44	CJ filtros de ar do motor ROLO DINAPAC CA 250II - 394686/687 **(46149)**
	98	40	Und	276,32	Filtros de hidráulico ROLO DINAPAC CA 250II – 359552 **(46148)**
	99	40	Und	74,17	Filtro interno A/C ROLO DINAPAC CA 250II - C1733 **(46150)**
	100	10	Und	239,61	Filtro externo A/C ROLO DINAPAC CA 250II **(46151)**

83	101	10	Und	127,34	Filtro lubrificante 40C2182 **(56873)**
	102	10	Und	118,22	Filtro combustível 53C0218 **(56874)**
	103	10	Und	155,94	Filtro combustível 40C0449 (**56875)**
	104	12	Und	298,40	CJ filtros de ar do motor 40C4077 **(56876)**
	105	12	Und	161,63	Filtros de SUCÇÃO 53C0153 **(56877)**
84	106	10	Und	123,63	Filtros lubrificante do carte CASE 845B – 87803260 **(46155)**
	107	10	Und	208,75	Filtros de ar externo CASE 845B – 84286399 **(46156)**
	108	10	Und	162,64	Filtros de ar interno CASE 845B – 84286397 **(46157)**
	109	10	Und	113,88	Filtros de combustível CASE 845B – 87435524 **(46158)**
	110	10	Und	110,48	Filtro combustível – 84412164 **(46152)**
	111	10	Und	98,81	Filtros de diesel CASE 845B – 4897897 **(46159)**
	112	5	Und	110,21	Filtros diesel separador - PSC493 **(46216)**
	113	15	Und	141,54	Filtros hidráulicos com anel orign. CASE 845B - 73125853 com anel O **(46160)**
	114	15	Und	265,20	FILTRO DE A/C INTERNO CASE 845B – 84347979 **(46161)**
	115	15	Und	177,01	FILTRO DE A/C EXTERNO CASE 845B – 84350712 **(46162)**
	116	15	Und	400,15	Filtros de transmissão CASE 845B – 87519452 **(46163)**
85	117	10	Und	361,81	Filtros de ar do motor interno e externo (conjunto) - 600-185-3100 **(46166)**
	118	15	Und	31,74	Filtro de diesel primário - 6732-71-6112 **(46165)**
	119	20	Und	78,21	Filtros lubrificante do carte - 6736-51-5142 **(46164)**
	120	10	Und	715,75	Filtros de transmissão - 714-07-28711 **(56878**)
	121	10	Und	202,29	Filtros de hidráulico - 07063-51100 **(46167)**
	122	10	Und	119,31	Filtro externo ar-condicionado - 23B-809-9310 **(46171)**
	123	10	Und	173,16	Filtro interno ar-condicionado - TW534241-3200 **(46170)**
	124	10	Und	229,92	Filtro evaporador ar-condicionado - TW534540-2200 **(46169)**
86	125	10	Und	78,21	Filtros lubrificante do carte – PSL 280 **(56879)**
	126	8	Und	485,94	Filtros de hidráulico 207-60-71180 (**56880)**
	127	8	Und	121,07	Filtro separador - S-3242 (ACENTO PARA COPO, SIMILAR AO PADRAO ORIGINAL) **(53297)**

	128	8	Und	103,80	Filtro de diesel primário - 6754-79-6140 **(46196)**
	129	8	Und	121,07	Filtros de DIESEL PC160 - 600-319-3610 **(56881)**
	130	8	Und	272,22	KIT filtro de ar do motor (interno e externo) PC160 - 600-185-2500 **(46198)**
	131	5	Und	82,40	Filtros do ar-condicionado PC160 - 208-979-7620 **(46200)**
	132	10	Und	123,47	Filtros A/C - 17M-911-3530 **(56882)**
87	133	10	Und	747,07	Elemento filtro de hidráulico HST D51EX - 11Y-60-28710 **(46205)**
	134	15	Und	121,07	Filtros diesel separador - 600-319-3610 **(46202)**
	135	30	Und	102,14	Filtro de diesel combustível - 6754-79-6140 **(46201)**
	136	15	Und	121,07	Filtro separador - S-3242 (ACENTO PARA COPO, SIMILAR AO PADRAO ORIGINAL) **(60668)**
	137	20	Und	91,55	Filtro lubrificante - LF 3349 **(46154)**
88	138	20	Und	209,05	Filtros de hidráulico blindado rosqueavel D51EX - 113-60-43321 **(46206)**
	139	15	Und	286,47	Filtro de ar do motor externo D51EX - 12Y-02-11180 **(46203)**
	140	8	Und	177,09	Filtro de ar do motor interno D51EX - 12Y-02-11190 **(46204)**
	141	15	Und	221,63	Filtros do ar-condicionado interno D51EX - 12Y-979-1174 **(46207)**
	142	15	Und	159,36	Filtros do ar-condicionado externo D51EX - 12Y-979-1181 **(46208)**
89	143	15	Und	42,42	Filtros lubrificante do carte - PSL 900 **(46181)**
	144	15	Und	133,44	Filtros primário de combustível - 32/925915 **(46182)**
	145	8	Und	70,21	Filtros secundário de combustível - 32/925587 **(46183)**
	146	15	Und	167,00	Filtros de ar interno do motor JCB - 32/925683 **(46184)**
	147	15	Und	328,14	Filtros de ar externo do motor JCB - 32/925682 **(46185)**
	148	15	Und	104,42	Filtros do ar-condicionado secundário - 141/00843 **(46186)**
	149	15	Und	174,12	Filtros do ar-condicionado primário - 142/00628 **(46187)**
90	150	20	Und	145,80	Filtros de transmissão - 581/M7012 **(46188)**
	151	30	Und	268,42	Filtros hidráulicos - 32/925346 **(46189)**
	152	30	Und	101,02	Filtros lubrificante do carte JCB 4CX - 320/04133 **(46190)**
	153	50	Und	173,52	Filtros secundário de combustível - 320/07155 **(46191)**
	154	50	Und	166,85	Filtros primário de combustível 32/925994 **(56883)**

	155	20	Und	67,68	Filtros do ar-condicionado interno JCB 4CX - 332/F8191 **(46192)**
	156	20	Und	80,08	Filtros do ar-condicionado externo JCB 4CX - 331/25629 **(46193)**
	157	15	Und	152,45	Filtros de transmissão JCB 4CX - 581/18076 **(46194)**
91	158	20	Und	92,45	Filtros lubrificante do carte - 6735-51-5141 **(46209)**
	159	30	Und	42,80	Filtro de diesel primário - 6732-71-6111 **(46210)**
	160	30	Und	89,81	Filtros diesel secundário - 6732-71-6120 **(46211)**
	161	30	Und	254,70	Filtro de ar do motor externo - 600-181-6830 **(46212)**
	162	50	Und	237,12	Filtro de ar do motor interno - 600-181-6730 **(46213)**
	163	50	Und	206,94	Filtros de hidráulico - 113-60-43321 **(46214)**
	164	40	Und	412,94	Filtros de transmissão - 23S-49-13122 **(46215)**
92	165	10	Und	37,12	Filtros lubrificante do carte HILUX D4.D - PSL140 **(46219)**
	166	10	Und	22,22	Filtros lubrificante do carte HILUX D4.D – PSL 127 **(62851)**
	167	10	Und	76,83	Filtro de diesel combustível PC952 **(56884)**
	168	10	Und	43,90	Filtro de diesel combustível HILUX D4.D - PC 949 **(46220)**
	169	10	Und	21,26	Filtros do ar-condicionado ACP 887 **(62852)**
	170	10	Und	64,06	Filtros do ar-condicionado ACP 483 **(62853)**
	171	10	Und	86,19	Filtro de ar do motor HILUX D4.D - ARS7065 **(46221)**
93	172	10	Und	23,28	Filtro lubrificante do cárter PSL560 **(46101)**
	173	6	Und	23,22	Filtro primário de combustível GI 50/7 **(60669)**
	174	10	Und	39,59	Filtro de ar do motor ARS2868 **(56885)**
	175	10	Und	24,89	Filtro de ar do motor TM2 **(56886)**
94	176	30	Und	29,95	Filtro de diesel TRATOR MF4272 - PC2/255 **(46225)**
	177	30	Und	51,42	Filtro de ar do motor externo - ARS7109 **(46226)**
	178	25	Und	42,80	Filtro de ar do motor interno - ASR806 **(46227)**
	179	25	Und	153,40	Filtros de hidráulico TRATOR MF4272 - RH367 **(46228)**
95	180	20	Und	160,15	Filtro de combustível - RE62418 **(46229)**
	181	10	Und	100,74	Filtro de lubrificante - RE59754 **(46230)**
	182	10	Und	82,38	Filtro de ar-elemento - DQ59139 **(46231)**

	183	10	Und	86,30	Filtro de ar-elemento - SJ17532 **(46232)**
96	184	40	Und	179,70	Filtro lubrificante - RE45864 **(46233)**
97	185	50	Und	82,87	Filtro de combustível - DQ24057 **(46234)**
98	186	30	Und	408,13	FILTRO COMBUSTIVEL 10623425 **(49774)**
99	187	30	Und	101,37	FILTRO COMBUSTIVEL R120L30M **(56887)**
100	188	30	Und	71,29	filtro combustível com assento para copo R26-A50 **(56888)**
101	189	30	Und	110,75	filtro combustível com assento para copo RC-347-AQ **(56889)**
102	190	15	Und	190,25	FILTRO COMBUSTIVEL R120LJ10MAQII **(56890)**
	191	25	Und	193,21	FILTRO COMBUSTIVEL PSC706 **(56891)**
	192	15	Und	97,89	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3084 **(56892)**
	193	15	Und	200,00	FILTRO LUBRIFICANTE FLY6 **(56893)**
	194	15	Und	336,48	FILTRO COALECENTE CV5205500 **(56894)**
	195	10	Und	103,04	FILTRO DE AR 3003 **(56895)**
	196	10	Und	91,86	FILTRO DE AR 203 **(56896)**
	197	10	Und	360,00	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 10641782 **(49775)**
	198	10	Und	320,00	FILTRO COALECENTE 10856350 **(49776)**
	199	10	Und	385,00	ELEMENTO FILTRO DE AR 10607832 **(49777)**
	200	10	Und	141,95	ELEMENTO PRINCIPAL FILTRO DE AR 6007.001.743.003 **(49778)**
	201	15	Und	84,85	ELEMENTO SECUNDARIO FILTRO DE AR 6007.001.744.001 **(49779)**
	202	15	Und	183,75	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL 6025.001.187.005 **(49780)**
	203	15	Und	177,56	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR RACOR 6013.006.035.007 **(49781)**
	204	15	Und	135,35	FILTRO LUBRIFICANTE 6012.001.078.004 **(49782)**
	205	15	Und	61,41	FILTRO MOTOR LB962 **(49783)**
	206	15	Und	102,54	FILTRO DO CARTER 84221215 **(49786)**
	207	15	Und	56,26	FILTRO DIESEL CRU 84465121 **(49787)**
	208	15	Und	133,48	FILTRO HIDRAULICO 82824884 **(49788)**
	209	15	Und	85,47	FILTRO DE AR MOTOR EXTERNO 87574362 **(49789)**
	210	15	Und	79,18	FILTRO DE AR MOTOR INTERNO 87574363 **(49790)**

103	211	15	Und	141,95	Filtro lubrificante-BG5X6731AA **(49796)**
	212	15	Und	119,02	Filtro diesel –BH1X9155AA **(49797)**
	213	15	Und	101,84	Filtro racor – BH4X9N74AA **(49798)**
	214	15	Und	95,78	Filtro do arla- BH1X9176AA **(49799)**
	215	10	Und	34,03	Filtro ar polem- 5M3518D543AB **(49800)**
	216	10	Und	110,21	FILTRO DE AR INTERNO DE MOTOR BH1X9E673AA **(49801)**
	217	10	Und	299,26	FILTRO DE AR EXTERNO DE MOTOR BH1X9601AA **(49802)**
104	218	3	Und	91,69	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110 **(53250)**
	219	5	Und	163,69	PRE FILTRO 11NA-72011 **(53251)**
	220	10	Und	112,15	FILTRO COMBUSTIVEL 11LG-70010 **(53252)**
	221	10	Und	161,81	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 11QA-71040BR **(53253)**
105	222	12	Und	167,02	FILTRO SEPARADOR D'AGUA COM ASSENTO PARA COPO R9010M **(56897)**
	223	12	Und	193,17	FILTRO PILOTO 31Q6-20340P **(53254)**
	224	12	Und	283,74	FILTRO RETORNO HID 31RF-10100 **(53255)**
	225	12	Und	115,86	FILTRO DRENO 31K6-01320 **(53256)**
	226	20	Und	52,89	FILTRO RESPIRO TANQUE 31EE-02110ª **(53257)**
	227	5	Und	99,82	FILTRO A/C 11Q6-90510 **(53258)**
	228	5	Und	425,34	FILTRO AR EXTERNO 11Q6-28030 **(53259)**
	229	5	Und	196,67	FILTRO E AR INTERNO 11Q6-28020 **(53260)**
106	230	5	Und	134,10	Filtro do ar-condicionado primário ACP 205(compatível com o veículo FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C, 5P/136CV, ANO/MODELO 2019/2020) **(53266)**
	231	10	Und	75,81	Filtro de ar do motor ART9615 (compatível com o veículo FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C, 5P/136CV, ANO/MODELO 2019/2020) **(53267)**
	232	10	Und	27,49	Filtro lubrificante do cárter TM 1 (compatível com o veículo FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C, 5P/136CV, ANO/MODELO 2019/2020) **(53268)**
107	233	10	Und	170,26	FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO XCMG XT870 (**60670)**
	234	10	Und	181,16	FILTRO DE AR DO MOTOR EXTERNO XCMG XT870 (**60671)**

	235	10	Und	196,31	FILTRO DE SEPARADOR XT870 (**57765)**
	236	15	Und	120,79	FILTRO DE COMBUSTIVEL 803419532 (**57766)**
	237	10	Und	73,77	FILTRO LUBRIFICANTE 803419533 (**57767)**
	238	10	Und	331,47	FILTRO DE TRANSMISSÃO 860132921 (**57768)**
108	239	10	Und	244,37	FILTRO DE OLEO DE MOTOR LF1735600 (**60672)**
109	240	10	Und	313,20	FILTRO COALESCENTE RESPIRO DO MOTOR CV5205500MX (**60673)**
110	241	10	Und	250,15	FILTRO COMBUSTIVEL FS5302800MX (**60674)**
111	242	10	Und	93,81	FILTRO DE AR DO MOTOR VOLARE 5 **(60675)**
112	243	10	Und	392,57	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOLARE (**60676)**

2. DA FINALIDADE

2.1. Garantir a manutenção dos veículos, materiais e máquinas da Frota do Município, para atendimento da população de Piratuba.

3 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - Os materiais deverão ser entregues, conforme a necessidade do Município, nas quantidades e locais a serem informados pela Secretaria Solicitante (sendo este no perímetro urbano do Município), no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

3.2 – Nos casos de entrega dos materiais incorretos ou danificados, não atendendo as exigências do edital e a proposta a Contratada terá de no máximo 05 (cinco) dias para substituir a contar da data da notificação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O Município efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento dos materiais e mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), por parte da(s) contratada(s), da seguinte forma.

4.2 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária Vigentes.

4.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor

correspondente da parcela a ser paga.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

ANEXO “B”

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 43/2023, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é valida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 43/2023, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

ANEXO "C"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura Rural, Sr. _____, inscrito no CPF-MF sob o nº _____, nos termos, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 55/2006 e 29/2010, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 43/2023, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ- MF sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF-MF sob n°. _____, para o fornecimento dos materiais descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Eletrônico supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos materiais abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário	Preço Total

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 43/2023 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, __ de _____ de 2023.

Representante legal
DETENTORA DA ATA

Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura Rural
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: